



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
GABINETE DO PREFEITO**

**Revogado pelo Decreto nº 4.181, de 28 de março de 2001**

**DECRETO Nº 4.168, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2001**

**Fixa prazo para eleição do Conselho  
Deliberativo e Fiscal da PREVPEL.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º As eleições para Conselho Deliberativo e Fiscal do PREVPEL serão realizadas até o final do mês de abril do ano em conclusão dos mandatos dos conselheiros.

Art. 2º O Conselho Deliberativo do PREVPEL é autônomo para definir a data até o limite do artigo anterior.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2001.

Fernando Marroni  
Prefeito

Registre-se e publique-se

Mario Luiz Fernandes Medeiros  
Secretário de Governo